

**Nº: 119/CONV/2018**  
**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM**  
**A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO**  
**PARANÁ – COHAPAR E O MUNICÍPIO**  
**DE RONCADOR, NA FORMA ABAIXO:**

**A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei - Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do CPF/MF nº 160.968.439-72, e por seu Diretor de Regularização Fundiária, Sr. **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, portador do CPF/MF nº 018.689.159-80, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE RONCADOR – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.371.401/0001-57, com sede na Praça Moysés Lupion, 89 - Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr(a). **MARILIA PEROTTA BENTO GONÇALVES**, portador do CPF/MF nº 644.676.609-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007, Decreto Estadual n.º 6867/2017 e demais legislações aplicáveis, conforme processo protocolado sob nº 15.036.265-2, conforme autorização da Diretoria Executiva contida na ARD nº 06/2018, de 07/02/2018, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de RONCADOR, para habilitar o município ao uso do **preenchimento assistido** de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação em empreendimentos da COHAPAR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

**Caberá a COHAPAR:**

- a) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários ao uso e manejo do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- b) Assessorar o Município e capacitar os 02 funcionários municipais efetivos, indicados no que tange ao preenchimento assistido do cadastro de famílias residentes no município.
- c) Fornecer meio de acesso, na forma de disponibilização de nome de usuário e senha aos 02 funcionários municipais indicados, para a utilização do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.



## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO**

### **Caberá ao Município:**

- a) Indicar através de ofício formal, no prazo de até dez dias após assinatura do Termo de convênio, dentro dos limites numéricos informados pela COHAPAR, 02 funcionários do quadro geral do município, constando o nome, CPF, cargo, email e telefone, para os quais será disponibilizado meio de acesso ao sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- b) Divulgar, dentro dos meios de comunicação disponíveis ao município, a existência de atendimento para preenchimento assistido do cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- c) Disponibilizar meios físicos e digitais para o atendimento a população com o serviço de preenchimento assistido do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação;
- d) Cadastrar, através da interface disponibilizada pela COHAPAR, as famílias que buscarem o serviço de preenchimento assistido do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação;
- e) É vedado aos Municípios disponibilizar os dados constantes do cadastro a terceiros, sob a pena de rescisão do convênio, no caso de descumprimento;
- f) Registrar Boletim de Ocorrência, quando constatar falsidade das informações prestadas pelo(a) próprio(a) beneficiário(a), comunicando por escrito à COHAPAR, acompanhado de cópia do respectivo B.O. no prazo de 2 dias úteis, sob a pena de rescisão do convênio, no caso de descumprimento.

Parágrafo único – Nos casos de constatação de falsidade das informações prestadas pelo(a) próprio(a) beneficiário(a), NÃO há responsabilidade por parte da COHAPAR e do Município.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA** - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR**

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa do Sr. Rodrigo Baltar Auffinger, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 03 (três) meses.



*[Handwritten signatures and initials]*

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES** - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO** – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

**CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 08 de MAIO de 2018.

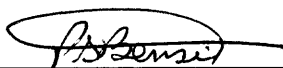
  
**MARILIA PEROTTA BENTÔ  
GONÇALVES**  
Prefeita Municipal de RONCADOR

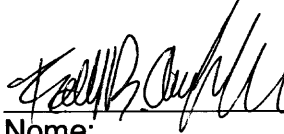
  
**NELSON CORDEIRO JUSTUS**  
Diretor Presidente

**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor- Presidente da COHAPAR

  
**NELSON CORDEIRO JUSTUS**  
Diretor de Regularização Fundiária da COHAPAR  
João Naime Neto  
Diretor de Regularização  
Fundiária - DIRF

Testemunhas:

  
Nome: PAULO SÉRGIO BENSI  
RG: 5.058.493-3

  
Nome: RODRIGO BALTAR AUFFINGER  
RG: 77680380  
Chefe da Divisão de Pesquisa  
COHAPAR - CRP 08/12399



**UNIOESTE - Campus de Marechal Cândido Rondon**  
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.** Objeto: "Registro de Preços para Aquisição de bovinos de corte, vivos, para atender ao Setor de Bovinocultura de Corte da UNIOESTE - Campus de Marechal Cândido Rondon". Abertura: 07 de junho de 2018, às 09h00min, na UNIOESTE/Campus de Marechal Cândido Rondon. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital encontra-se à disposição dos interessados no [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br) e [www.pr.gov.br/compraspr](http://www.pr.gov.br/compraspr), ou pelo e-mail: [rondon.licitacoes@unioeste.br](mailto:rondon.licitacoes@unioeste.br). Marechal Cândido Rondon, 22 de maio de 2018. Leane Margaret Hass Hoffmann/Pregoeira.

50803/2018

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**  
**02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/0006-2016**  
**CONTRATANTE:** Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Francisco Beltrão - CNPJ: 78.680.337/0006-99. **CONTRATADA:** Empresa CENTRAL PNEUS LTDA - CNPJ sob n.º 06.102.163/0001-61. **OBJETO:** as partes de pleno acordo resolvem pela prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 13/06/2018, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, para o bom e fiel cumprimento do presente contrato. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 15.608/07 e 8.666/93. - **DATA:** 22 de Maio de 2018. - Gilmar Ribeiro de Mello - Diretor Geral de Campus

50564/2018

## Sociedades de Economia Mista

### CODAPAR

**CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR**  
**CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**139ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR, a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, no dia **14 de junho de 2018**, às **14:00 horas** em sua sede social, sita na Avenida Silva Jardim, 303, Bairro Rebouças, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
I - Eleição de membro do Conselho de Administração por vacância conforme previsto no §5º, art. 26 do Estatuto Social e art. 15 da Deliberação Normativa CCEE nº 001/2018;  
II - Homologação da composição do Conselho Fiscal conforme deliberação do CCEE - Conselho de Controle das Empresas Estatais;  
Curitiba, 22 de maio de 2018  
OTAMIR CESAR MARTINS  
Presidente do Conselho de Administração da CODAPAR

50601/2018

**CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR**  
**CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50**  
**RESULTADO LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/18**  
**PROCESSO:** 15.150.553-8  
**OBJETO:** ALIENAÇÃO, POR VENDA, DO IMÓVEL (terrenos e edificações) LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO / PARANÁ, MATRICULAS Nº 1.266 E 1.268, conforme especificações descritas no Edital e seus Anexos.  
**LOTE ÚNICO: LICITAÇÃO DESERTA**  
Curitiba, 22 de maio de 2018  
Jorge Tadeu Skora  
Presidente CPL

50598/2018

**CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR**  
**CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50**  
**EXTRATO DE ADITIVO**  
**ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo nº 061/18  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 002/16  
**CONTRATO:** Prestação de Serviços nº 067/16  
**PARTES:** CODAPAR e SOMPO SEGUROS S/A  
**OBJETO:** SEGURO AJUSTÁVEL DE MERCADORIAS DE TERCEIROS - DEPOSITANTES.  
**FINALIDADE:** Vigência do presente termo será de 12 meses, de 23.05.2018 a 22.05.2019.  
**ASSINATURA:** 03.05.2018 | **VALOR:** R\$ 318.290,85

50963/2018

**CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR**  
**CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROTOCOLO:** 15.087.901-9  
**ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento nº 051/18  
**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 001/18  
**PARTES:** CODAPAR e QUALITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA UTILIZAÇÃO NA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA PATRIMONIAL DA SANEPAR - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS / PARANÁ.  
**VALOR:** R\$ 24.779,91 | **VIGÊNCIA:** 21.05.2018 a 21.11.2018  
**ASSINATURA:** 21.05.2018

50691/2018

**CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR**  
**CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROTOCOLO:** 15.163.457-5  
**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 066/18  
**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 003/18  
**PARTES:** CODAPAR e JF CAMARGO TERRAPLENAGENS E MAT DE CONSTR LTDA - ME  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, ESCAVAÇÃO DE SOLOS, COLOCAÇÃO DE DRENOS E ABERTURA DE ACEIROS PARA CERCAMENTO DE ÁREAS PATRIMONIAIS DA SANEPAR (RIO TIMBU) - MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ.  
**VALOR:** R\$ 110.040,00 | **VIGÊNCIA:** 21.05.2018 a 21.11.2018  
**ASSINATURA:** 21.05.2018

50595/2018

## COHAPAR

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**  
**CNPJ Nº 76.592.807/0001-22**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 01/2015 - CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**4ª PUBLICAÇÃO**  
**Processo nº:** 13.773.707-8  
**Objeto:** Seleção pública de empresas do ramo da Construção Civil que tenham interesse em atuar como parceiras, visando à implantação de empreendimento habitacional em áreas próprias ou de terceiros, para atender famílias cuja renda mensal se enquadre nas políticas habitacionais vigentes dos Governos Estadual e Federal, através da COHAPAR.  
**Período para Cadastramento:** Até 31/12/2018  
**Endereço do Protocolo:** Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 - Auditório - Cristo Rei, Curitiba-PR  
**Consulta e Retirada do Edital:** [www.cohapar.pr.gov.br](http://www.cohapar.pr.gov.br)  
Republicado em razão de alterações no corpo do edital.  
Curitiba, 21 de maio de 2018.  
**NELSON CORDEIRO JUSTUS**  
Diretor-Presidente

50466/2018

**EXTRATO DE CONVÊNIOS**  
**PARTES:** COHAPAR e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados:  
**OBJETO:** Estabelecer parceria entre a COHAPAR e os Municípios, para habilitar o município ao uso do preenchimento assistido de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação em empreendimentos da COHAPAR.

Nº CONVÊNIO	MUNICÍPIOS	PROCESSO
018/CONV/2018	CIDADE GAÚCHA	14.955.936-1
022/CONV/2018	ALTAMIRA DO PARANÁ	15.015.037-0
102/CONV/2018	SIQUEIRA CAMPOS	14.972.592-0
106/CONV/2017	CORNÉLIO PROCÓPIO	14.919.036-8
106/CONV/2018	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	14.997.942-5
115/CONV/2018	PEABIRU	14.955.965-5
117/CONV/2018	GOIOERÉ	15.008.921-2
119/CONV/2018	RONCADOR	15.036.265-2
133/CONV/2018	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	14.980.249-5
140/CONV/2018	FRANCISCO ALVES	15.090.054-9
141/CONV/2018	PÉROLA	15.090.054-9
143/CONV/2018	URAI	15.082.597-0
147/CONV/2018	UBIRATÁ	15.101.256-6
182/CONV/2017	CAFEZAL DO SUL	14.930.475-4

**RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes.  
**VIGÊNCIA:** 24 meses, contados da data de assinatura.  
**ASSINATURA:** 08/05/2018.  
**AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 49/2017 de 14.11.2017 - Ata de RD nº 50/2017 de 21.11.2017 - Ata de RD nº 54/2017 de 12.12.2017 - Ata de RD nº 56/2017 de 19.12.2017 - Ata de RD nº 03/2018 de 17.01.2018 - Ata de RD nº 04/2018 de 23.01.2018 - Ata de RD nº 06/2018 de 07.02.2018 - Ata de RD nº 10/2018 de 13.03.2018 - Ata de RD nº 11/2018 de 20.03.2018.

50506/2018



**Categoria:** Atos  
**Número:** 114/2018  
**Data de publicação:** 17/04/2018  
**Data de registro:** 17/04/2018  
**Área:** PRES  
**Assunto:** DESIGNA O SR. JOÃO NAIME NETO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DIRF  
**Situação:** Ativo

Curitiba, 17 de abril de 2018.  
Ato nº 114/PRES.

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

### **DESIGNAR**

o Sr. **JOÃO NAIME NETO**, Superintendente de Relações Institucionais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Diretoria de Regularização Fundiária da Cohapar, a partir de 18 de abril de 2018, em conformidade com o artigo 16 do Estatuto Social.

Notifique-se e cumpra-se, procedendo-se as necessárias anotações.

**Abelardo Luiz Lupion Mello**  
**Diretor-Presidente**



**Categoria:** Comunicado  
**Número:** 005/2018  
**Data de publicação:** 18/04/2018  
**Data de registro:** 18/04/2018  
**Área:** SEGE  
**Assunto:** COMUNICA A ELEIÇÃO E POSSE DO DIRETOR-PRESIDENTE SR. NELSON CORDEIRO JUSTUS.  
**Situação:** Ativo

Curitiba, 18 de abril de 2018.  
Comunicado 005/SEGE.

A Secretaria-Geral da Companhia de Habitação do Paraná –  
COHAPAR

### **COMUNICA**

a posse, a partir desta data, do Diretor-Presidente Sr. **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, eleito pelo Conselho de Administração da Companhia para completar o mandato referente aos anos de 2017/2018, em razão da 320ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 17 de abril de 2018, sendo investido em suas funções, mediante assinatura do Termo de Posse, conforme estabelece o Artigo 55 do Estatuto Social da Companhia.

**Anelize Empinotti**  
**Secretária-Geral**